



DECRETO N.º 44.076, DE 05/05/2023.

DECLARA EXTINTA A CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 29.144/2023, instaurado a fim de garantir o devido processo legal, ampla defesa e contraditório, haja vista o determinado pelo § 2º, do art. 38, da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o Contrato de Concessão Item 20.3 e a Lei Federal 866/1993;

CONSIDERANDO que a empresa Expresso Aracruz LTDA, mesmo após ter sido diversas vezes oportunizada à correção das falhas, não realizou adequações de forma a garantia da manutenção do contrato e garantia do transporte coletivo de qualidade e eficiência;

CONSIDERANDO as diversas inadimplências de cunho financeiro administrativo não sanadas pela empresa concessionária, mesmo após diversas notificações;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado entre a empresa concessionária, Município e Ministério Público do Estado do Espírito Santo em agosto de 2013, cuja empresa não sanou as falhas elencadas no tempo ali determinado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada extinta, por caducidade, a concessão do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, Processo Administrativo n.º 12.593/2013 – Concorrência 010/2013 – Lote 02, operado pela empresa Expresso Aracruz LTDA, CNPJ n.º 39.277.645.0001-01, com base no Processo Administrativo n.º 29.144/2022.

Parágrafo único. A extinção da concessão terá efeitos a partir das 00h01min do dia 06 de MAIO de 2023.

Art. 2º Fica determinada a Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos (SETRANS), a adoção de todas as medidas previstas na legislação ou no contrato para garantia da continuidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

